



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2022 AO CONTRATO 010/SUB-SÉ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056.2019/0002686-6

CONTRATO: 010/SUB-SÉ/2019.

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SMPR/COGEL/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ.

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 65.853.889/0001-03

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 13.565.878,92 (Treze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.130.489,91 (um milhão cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 17.624.903,52

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.431.566,79 (20/10/22 a 21/02/2023)

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.487.798,14 (22/02/2023 a 20/10/2023)

PRAZO: 12 (doze) meses

CONTRATAÇÃO: 12740/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.

OBJETO DESTES TERMOS: ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação contratual com Reajuste Provisório.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.056.497/0001-46, com sede na Rua Álvares Penteado, 49/53, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito da Sé, Sr. **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 65.853.889/001-03, com sede a Rua Jorge Street, 77 – CEP: 07.090-020 – Jardim Gumerindo – Guarulhos – SP - telefone: (11) 2440-9588, em conformidade com o art 57 inc II e § 2º do art 58 da Lei Federal 8.666/93 e o Despacho de (LINK SEI 072253565), publicado no DOC, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA** formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica Prorrogada a vigência Contrato nº **010/SUB-SE/2019**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/10/2022** com término previsto **20/10/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2. Fica o valor total do Contrato nº **010/SUB-SÉ/2019**, para o período de **20/10/2022 a 21/10/2023**, em **R\$ 17.624.903,52** (dezesete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal em **R\$ 1.431.566,79** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o período de **20/10/2022 a 21/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3. Fica formalizado o Reajuste **PROVISÓRIO**, a partir de **22/02/2023**, do Contrato nº **010/SUB-SÉ/2019** em **3,928%**, referente ao **IPC-FIPE** no período de **Fevereiro/2022 a agosto/2022**, passando o valor SEI 6056.2019/0002686-6

1ª VIA – CAF/CONTRATOS – 2ª VIA CAF/SF – 3ª VIA - CONTRATADA



mensal de **R\$ 1.431.566,79** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.487.798,14** (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO

4 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos empenhados na dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00, através das Notas de Empenho nº 91453/2022 no valor de R\$ 3.070.693,41 (três milhões setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) e nº91472/2022 no valor de R\$ 317.347,99 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), devendo o restante onerar dotação própria do próximo exercício.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Nome:

RG:

Cargo:



Testemunhas:



Nome: **LEA RITA TROTTA**
RG: **Assessor Técnico I**
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé



Nome: **ALMÉRIO DA SILVA JÚNIOR**
RG: **Supervisor**
Supervisão de Administração
Coordenadoria de Administração e Finanças
Subprefeitura Sé